



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 485 - DE: 25.05.2011

FLS.: 174

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP., PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica incluso nos Anexos da Lei nº 467/10 de 26/11/2010, que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-SP., onde estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2011, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0207 – Departamento de Cultura, esporte e Turismo

020701 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

0372 – Desenvolvimento do Esporte

Função/Subfunção; - Desenvolvimento do Esporte Amador

Identificação Projeto: 1259 – Reforma/Construção de Quadra Esportiva, Muros e Outros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: Federal e Municipal

Artigo 2º) – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para fazer face as despesas no novo Programa/Atividade e Projeto de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º) – O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02.07 Departamento de Cultura Esporte e Turismo

02.07.01 Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

13. 392.0270.1020.0000 – Construção de área Lazer -30.000,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00 Reserva de Contingência

90.00.00 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência -60.000,00

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e cinco de maio de 2011

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo